



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.907, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 96.423.451,53 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 96.423.451,53 (noventa e seis milhões e quatrocentos e vinte e tres mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e tres centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
33904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500.000,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.02	Material de Consumo	6.658.702,00
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	57.351.385,63
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100.000,00
44904800.03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400.000,00
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.763.658,34
86.14.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.649.705,56
44905100.03	Obras e Instalações	10.000.000,00
		<b>96.423.451,53</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	34.000.000,00
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.02	Material de Consumo	6.658.702,00
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44906100.03	Aquisição de Imóveis	34.347.780,95
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.03	Obras e Instalações	2.400.000,00
86.27.18.541.3020.6678	Operação, Manutenção e Conservação de Parques	
33903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.516.968,58
		<b>96.423.451,53</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de outubro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2017, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).